

**DECRETO MUNICIPAL N° 38, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**Ementa:** Define ponto facultativo no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** as festividades juninas comemoradas tradicionalmente no Dia de São João, neste Município;

**CONSIDERANDO** ainda, que o Governo do Estado de Pernambuco decretou ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 23 e 24 de junho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, na segunda-feira, dia 23.06.2025 e na terça-feira, dia 24.06.2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2025.

**JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO.**  
*Prefeito*